



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ERRATA nº 01/2025 do Edital 12/2025/CPA/CDA

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 4030/2025/GAB/IFPA, de 29 de maio de 2025, no uso de suas atribuições, torna público a errata nº 01/2025 em relação ao edital nº 12/2025/CPA/Conceição do Araguaia/IFPA.

No Caput do edital onde lê-se:

“A Comissão Eleitoral, constituída através da Portaria nº 4030/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 29 de maio de 2025, vem a público convocar os docentes e técnicos-administrativos do IFPA para escolha dos representantes da categoria ora elencada que comporá o CPA do Campus Conceição do Araguaia, para recomposição dos membros para o mandato de 2024-2026.”

leia-se:

“A Comissão Eleitoral, constituída através da Portaria nº 4030/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA de 29 de maio de 2025, vem a público convocar os docentes e técnicos-administrativos do IFPA para escolha dos representantes da categoria ora elencada que comporá o CPA do Campus Conceição do Araguaia, para composição dos membros para o mandato de 2024-2026.”

Onde lê-se

“1.3 O membro titular e suplente, representante dos (as) docentes, discentes e técnico-administrativo do Campus Conceição do Araguaia do IFPA, serão escolhidos por seus pares, mediante eleição, nos termos deste edital, para recomposição da comissão para o mandato 2024/2026.”

Leia-se

“1.3 O membro titular e suplente, representante dos (as) docentes, discentes e técnico-administrativo do Campus Conceição do Araguaia do IFPA, serão escolhidos por seus pares, mediante eleição, nos termos deste edital, para composição da comissão para o mandato 2024/2026.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Onde lê-se

“2.2.4. Havendo apenas 01 (um) candidato na categoria, o pleito não ocorrerá. Neste caso, o (a) inscrito (a) homologado (a) será considerado(a) eleito(a).”

Leia-se

“2.2.4. Havendo apenas 02 (dois) candidatos na categoria, o pleito não ocorrerá. Neste caso, o (a) inscrito (a) homologado (a) será considerado(a) eleito(a).”

Onde lê-se

“3.3.3.1. A Comissão Eleitoral analisará as solicitações de inscrição até a data de 24/10/2025, bem como julgará suas pertinências de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento.”

Leia-se

“3.3.3.1. A Comissão Eleitoral analisará as solicitações de inscrição até a data de **28/10/2025**, bem como julgará suas pertinências de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento.”

Onde lê-se

“3.3.3.4. Em caso de indeferimento do pedido de registro, o interessado poderá efetuar a interposição de recurso (ANEXO IV), via e-mail da comissão eleitoral (eleicaocpa.conceicao@ifpa.edu.br), no dia 24/10/2025, conforme exposto no calendário eleitoral.”

Leia-se

“3.3.3.4. Em caso de indeferimento do pedido de registro, o interessado poderá efetuar a interposição de recurso (ANEXO IV), via e-mail da comissão eleitoral (eleicaocpa.conceicao@ifpa.edu.br), no dia **29/10/2025**, conforme exposto no calendário eleitoral.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Onde lê-se

“3.3.5.2. Serão considerados eleitos os representantes das categorias docente, discente e técnico-administrativo, os candidatos que obtiverem maioria dos votos, a ser realizada no período de 29/10/2025, das 08h00min às 20h00min, não sendo computados os brancos e os nulos.”

Leia-se

“3.3.5.2. Serão considerados eleitos os representantes das categorias docente, discente e técnico-administrativo, os candidatos que obtiverem **maioria dos votos, a ser realizada no período de 03/11/2025, das 08h00min às 20h00min**, não sendo computados os brancos e os nulos.”

Onde lê-se

“3.3.7.3. A votação eletrônica será realizada no dia 29/10/2025 das 08h00min às 20h00min conforme estabelecido no Calendário Eleitoral (Anexo I).”

Leia-se

“3.3.7.3. A votação eletrônica será realizada no dia **03/11/2025 das 08h00min às 20h00min**”

Onde lê-se

“3.3.7.18. Encerrado o prazo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, deverá:

- a) Solicitar ao secretário da seção lavrar a ata do dia das eleições, conforme modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral;
- b) Juntamente com os demais membros e fiscais assinar a ata;
- c) Ata deverá ser digitalizada e enviada à Comissão;”

Leia-se

“3.3.7.18. Encerrado o prazo de votação, a Comissão Eleitoral, deverá:

- a) Solicitar ao secretário da seção lavrar a ata do dia das eleições, conforme modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral;
- b) Juntamente com os demais membros e fiscais assinar a ata;
- c) Ata deverá ser digitalizada e enviada à Comissão;”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Onde lê-se

“3.3.7.21. O secretário da seção de apoio a votação, deverá ser membro da Comissão Eleitoral devidamente designado pelo respectivo Presidente.”

Leia-se

“3.3.7.21. O secretário da seção de apoio à votação, deverá ser membro da Comissão Eleitoral devidamente designado pelos demais membros.”

Onde lê-se

“3.3.8.5. Após concluída a apuração de votos pelo sistema institucional, a respectiva Comissão Eleitoral, publicará o resultado preliminar no sítio eletrônico do Campus até o dia 29/10/2025.”

Leia-se

“3.3.8.5. Após concluída a apuração de votos pelo sistema institucional, a respectiva Comissão Eleitoral, publicará o resultado preliminar no sítio eletrônico do Campus até o dia 04/11/2025.”

Onde lê-se

“3.3.8.11. Vencido o prazo recursal, o presidente da Comissão Eleitoral elaborará a lista dos eleitos e encaminhará ao Presidente do Conselho Diretor do Campus Conceição do Araguaia, para as providências necessárias.”

Leia se

“3.3.8.11. Vencido o prazo recursal, a Comissão Eleitoral elaborará a lista dos eleitos e encaminhará ao Presidente do Conselho Diretor do Campus Conceição do Araguaia ou outra autoridade equivalente, para as providências necessárias.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

O novo cronograma passará conforme disposto abaixo:

ANEXO I _CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	PROCEDIMENTO
21/10/2025	Publicação do edital do processo eleitoral.
21/10/2025 a 22/10/2025	Pedido de Impugnação ao Edital
22/10/2025	Publicação das listas de eleitores
22/10/2025 a 23/10/2025	Inscrição das candidaturas
22/10/2025 a 23/10/2025	Prazo final para interposição de recurso sobre alteração e/ou inserção de nome na lista de eleitores.
24/10/2025	Resposta a pedido de Impugnação do Edital
28/10/2025 às 10h	Publicação preliminar das candidaturas.
29/10/2025	Apresentação de recursos das candidaturas.
30/10/2025	Resposta aos recursos e homologação das candidaturas.
31/10/2025 a 02/11/2025	Campanha eleitoral.
03/11/2025 às 08h00 a 03/11/2025 às 20h00	VOTAÇÃO
04/11/2025	Divulgação do resultado preliminar.
04/11/2025	Interposição de recursos ao resultado preliminar.
05/11/2025	Respostas aos recursos.
05/11/2025	Homologação e publicação do resultado final da eleição.